

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5032/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES AO SUS E Á REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

05/05/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 104/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 5.032, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.456/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 4.019.750,00 (quatro milhões, dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

	601	10.302.0004.2538.0000 3.3.50.43.00 02 300 018	Serviços de Saúde complementares ao SUS SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DIR- Saúde Santa Casa	756.000,00 F.R.: 0	02	00
	602	10.302.0004.2538.0000 3.3.50.43.00 02 300 032	Serviços de Saúde complementares ao SUS SUBVENÇÕES SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Custeio Melhoria Santa Casa	3.000.000,00 F.R.: 0	02	00
02	11 606	00 SECRETARIA DE TU 23.782.0012.2600.0000 4.4.90.51.00 05 100 064	RISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de ibitinga OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal	238.750,00 F.R.: 0	05	00
02	11 607	00 SECRETARIA DE TU 23.782.0012.2600.0000 4.4.90.51.00 01 100 064	RISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de ibitinga OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal	25.000,00 F.R.: 0	01,	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

375	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	-25.000,00		110	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				100
	110 000	GERAL				1.00

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.756.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais), será coberto com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 4º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), será coberto com recursos provenientes do Ministério do Turismo de Saúde.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 3.756.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 263.750.000,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 3.756.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 263.750.000,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 05 de maio de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

